

CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO

100 ANOS DO TANGO 'LA CUMPARSITA' – 2018

IBERMUSICAS - Comissão Interministerial para o Suporte do Tango de Uruguai

Com o propósito de dar impulso e promover a criação de música popular e contribuir assim para o amento do repertório ibero-americano em seus diferentes gêneros e incentivando estas atividades com plena liberdade criativa, **IBERMUSICAS** apresenta o “Concurso Ibero-americano de Composição 100 Anos do Tango ‘La Cumparsita’ **IBERMUSICAS - Comissão Interministerial para o Suporte do Tango de Uruguai**” através do qual um compositor de qualquer um dos onze países que assinaram o acordo **IBERMUSICAS** será premiado com uma ajuda econômica de U\$D 2.000 (dois mil dólares americanos).

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMUSICAS

1.1 Origem e objetivos

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-americanas, **IBERMUSICAS**, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

IBERMUSICAS pretende fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito das artes musicais, aproximando estas a todos os setores sociais na região e alargando o mercado de trabalho dos profissionais do ramo.

Entre os seus objetivos estão:

1. Apoiar a formação de novos públicos para os espetáculos musicais ibero-americanos, com especial ênfase nos jovens e nos grupos populacionais em situação vulnerável.
2. Fomentar a distribuição, circulação e promoção de trabalhos musicais de artistas da Ibero-América nos Estados membros do Programa.
3. Incentivar as produções e coproduções de espetáculos musicais entre promotores públicos e/ou privados da cena ibero-americana.
4. Fomentar a criação musical e as residências criativas.
5. Promover a formação no campo da produção e da gestão das artes da música.
6. Potenciar as edições musicais, a publicação de partituras e contribuir para a discografia da região.

7. Favorecer a difusão e produção da obra dos compositores ibero-americanos.
8. Intensificar a valorização na diversidade e riqueza cultural presente nas músicas ibero-americanas com base no exposto na Convenção pela Diversidade Cultural da UNESCO, incorporando a perspectiva de gênero e etnia na convocatória que o programa realizará e com isso apoiar as criações musicais das populações indígenas e afrodescendentes em particular.

1. 2 Estados Membros e infraestrutura.

IBERMÚSICAS é atualmente formado por onze países que financiam o Programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai; e pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

IBERMÚSICAS é dirigido pelo Comitê Intergovernamental IBERMÚSICAS, para o qual cada Estado membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (Antena). Este Comitê define a política e as modalidades de ajuda e toma as decisões em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMÚSICAS. Realizar-se-ão duas reuniões ordinárias do Comitê para decidir os termos das convocatórias, os projetos que apoia, a quantia e a avaliação do Programa, assim como todas as reuniões que se consideram extraordinárias. Dentro desta estrutura a Unidade Técnica de IBERMÚSICAS assume a responsabilidade da execução e do funcionamento do Programa.

2. COMPOSIÇÕES

2.1 Como parte das comemorações para os 100 anos da criação do tango "La Cumparsita" composta pelo músico uruguaio Gerardo Matos Rodriguez a Comissão Interministerial para o Suporte do Tango de Uruguai em conjunto com o Programa IBERMÚSICAS propôs a realização de um concurso dirigido a compositores dos países membros que vai premiar um trabalho não publicado, inspirado por esta peça de música.

2.2 Os trabalhos devem ser originais e inéditos. Não vai ser recompensado nenhum trabalho já apresentado em público ou que tenham sido premiado previamente.

2.3 No caso em que o trabalho irá resultar vencedor em outro concurso após a expedição do trabalho e antes de a decisão do júri, o participante deve reportar isto imediatamente à Unidade Técnica, já que tal invalidaria automaticamente sua participação no Concurso.

2.4 A extensão das obras será entre 8 e 10 minutos de duração.

2.5 A forma, estilo e estrutura são livres.

3. OS CANDIDATOS

3.1 Podem-se apresentar para esta chamada, compositores entre 18 e 40 anos de idade -será considerada a idade, no encerramento do registo- pertencendo por nacionalidade ou através de residência registrada a qualquer um dos países membros do Programa Ibermúsicas (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai).

3.2 As candidaturas devem ser de caráter individual.

3.3 Só é possível participar com apenas uma proposta para esta chamada.

3.4 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos. Esclarece ainda que os nomes artísticos não deve ser usado como pseudônimos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor/a implicará a desclassificação da obra.

3.5 Para poder apresentarse nesta chamada, os candidatos devem ter actualizado a sua situação em todas as obrigações legais e fiscais e não ser desqualificado para receber ajudas em seus países de origem.

3.6 Só podem participar compositores que são registrados no

Catálogo de Recursos de Música do portal www.ibermusicas.org

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A selecção será baseada na qualidade musical e originalidade da proposta.

4.2 Dada igual pontuação será privilegiada gênero e etnia pela ação afirmativa como estabelecido pela Carta Cultural Ibero-americana. <http://segib.org/wp-content/uploads/Carta-cultural-iberoamericana.pdf>

4.3 Um Júri internacional composto por três personalidades de reconhecido prestígio será designado pela organização do concurso para determinar um/a único/a vencedor/a.

4.4 A decisão do júri será inapelável.

5. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 As candidaturas poderão realizar-se on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contatar ao representante do país para obter assistência personalizada.

5.2 As instruções para os formulários de candidatura devem ser rigorosamente observadas.

5.3 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor implicará a desqualificação da candidatura.

5.4 As candidaturas poderão ser apresentadas a partir de 30 de março até ao 30 de setembro de 2017.

5.5 As candidaturas devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não se aceitarão candidaturas incompletas nem extemporâneas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio, único e indivisível, consistirá numa dotação econômica de 2.000 dólares (dos mil dólares) e a presença do compositor no evento comemorativo no Uruguai com as despesas a cargo da CIAT.

6.2 Se a legislação do país o permitir, será possível receber o prêmio concedido em dólares americanos, caso contrário, o equivalente em moeda local de acordo com o tipo de câmbio existente na data de emissão da transferência.

6.3 IBERMÚSICAS não é responsável nem é envolvido no possíveis diferenças de montantes monetários concedida / recebida pelos beneficiários da ajuda, que são atribuíveis aos tipos de alterações de moeda, as comissões aplicadas pelos bancos e os impostos específicos para cada país em transferências internacionais.

6.4 O resultado do concurso será anunciado no dia 31 de enero de 2018.

6.5 O trabalho vencedor poderá ser lançado no Uruguai, em março de 2018, como parte das comemorações dos 100 anos do tango “La Cumparsita”.

6.6 A produção de partituras ou outros possíveis materiais requeridos para a interpretação da obra é da exclusiva responsabilidade dos compositores, devendo ser entregues a tempo e na forma adequada para a preparação dos concertos.

6.7 O/A compositor/a vencedor/a deixará uma cópia completa da partitura para o arquivo de IBERMÚSICAS.

7. REFERÊNCIA AO PRÊMIO IBERMÚSICAS

7.1 Sempre que a obra vencedora seja interpretada ou editada deverá constar no programa ou edição, após o título da mesma, o texto seguinte: **“Obra vencedora**

Concurso Ibero-Americano de Composição - 100 Anos Do Tango ‘La Cumparsita’ – IBERMUSICAS - Comissão Interministerial para o Suporte do Tango de Uruguai”

7.2 A ajuda de IBERMÚSICAS deve ser mencionada de forma visível em toda a publicidade e promoção da obra, assim como na sua forma de edição e sua posterior execução. Para esse fim figurará o logótipo correspondente ao programa e do Ministério da Educação e Cultura do Uruguai que poden ser baixados da web de IBERMUSICAS. http://www.ibermusicas.org/es/logo_and_manual

8. CEDÊNCIA DE DIREITOS

8.1 Os direitos intelectuais das obras pertencem na sua totalidade aos autores e compositores. Eles cederam pelo prazo de 2 anos consecutivos a livre interpretação da obra vencedora nos países membros do Programa.

8.2 No quadro de uma eventual política de difusão emanada da organização, a composição poderá ser editada e publicada numa edição web e/ou um disco compacto por IBERMÚSICAS/CIAT, que, além disso, poderá distribuí-la com caráter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se entregue esta autorização de forma gratuita pelo simples fato de se candidatar. Os compositores autorizam a produção das referidas edições e a sua difusão promocional, na forma anteriormente referida.

8.3 Os compositores cedem os seus direitos de imagem e representação a IBERMÚSICAS/CIAT exclusivamente no contexto deste concurso, para a difundir livremente nos meios de comunicação com a única finalidade da promoção do concurso sem fins lucrativos.

9. INTERPRETAÇÃO E EMENDAS

9.1. É competência do Comitê Intergovernamental de IBERMÚSICAS a modificação e interpretação das presentes candidaturas.

9.2. Não se pode apelar da decisão adotada pelo júri sobre a ajuda concedida à candidatura apresentada.

9.3. Se o Concurso ou alguma das datas de concerto do prêmio não se puder levar a cabo devido a circunstâncias imprevistas, não se admitirá qualquer apelo.

9.4 O fato de se inscrever e participar neste concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A SOLICITAÇÃO

As candidaturas poderão realizar-se on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contatar ao representante do país para obter assistência personalizada.

Os participantes devem apresentar os documentos a seguir:

Assinado sob o pseudónimo:

1. Partitura geral completa em formato PDF.
2. Gravação de referência em formato MP3 (Se nenhuma obra escrita) (opcional para o caso de trabalho escrito).
3. Breve comentário sobre o trabalho apresentado.

Sem pseudónimo:

1. Cópia do documento, passaporte ou residência do requerente autenticada
2. País de residência
3. Antecedentes curriculares do concorrente.
4. Título do trabalho e uma declaração juramentada assinada em que é revelado que o trabalho apresentado, não tenha sido premiada, editada ou liberada com o título atual, nem com qualquer outro.